



Fundo
Asilo, Migração
e Integração
2030

CARTA DE MISSÃO E VALORES



Cofinanciado pela
União Europeia

Controlo do documento

Versão	Data de reporte	Data de aprovação	Descrição
01	29/06/2023	29/06/2023	Versão inicial

CARTA DE MISSÃO E VALORES

PROGRAMA DO FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO

MISSÃO

A Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 tem por missão a gestão, o acompanhamento e a execução do Programa, de acordo com os objetivos e resultados definidos no texto do Programa aprovado pela Comissão Europeia, com observância das regras de gestão constantes da legislação europeia e nacional aplicável, exercendo nos termos do artigo 49.º as competências previstas no Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, para as autoridades de gestão.

No atinente ao Programa FAMI 2030, importa sublinhar que este visa contribuir para a gestão eficaz dos fluxos migratórios e para a aplicação, o reforço e o desenvolvimento da política comum em matéria de asilo e da política comum em matéria de imigração, em consonância com o acervo da União aplicável e no pleno respeito das obrigações internacionais da União e dos Estados-Membros decorrentes dos instrumentos internacionais de que são parte.

VISÃO

Enquanto estrutura de missão com responsabilidades em matéria de gestão de fundos públicos, a Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 ambiciona ser reconhecida como uma referência de qualidade e de profissionalismo no ecossistema nacional e europeu dos fundos europeus, partilhando boas práticas e privilegiando as pessoas como fator de sucesso.

VALORES

A Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 adota os seguintes valores:

- **Excelência:** A Autoridade de Gestão promove a partilha de experiências e boas práticas, a geração de novo conhecimento e a melhoria contínua dos seus serviços, processos e procedimentos.
- **Inovação:** A Autoridade de Gestão procura explorar novos métodos de trabalho, assumindo a introdução de novas tecnologias como uma mais-valia para a concretização da sua missão.
- **Orientação para resultados:** A Autoridade de Gestão promove a aplicação do FAMI 2030 centrada nos resultados a atingir, com base na contratualização dos mesmos, aprofundando os mecanismos de apropriação e responsabilização dos beneficiários.
- **Parceria:** A Autoridade de Gestão está focada nos seus parceiros e nos beneficiários do FAMI 2030, fomentando a proximidade, compreendendo e antecipando as suas necessidades e criando mecanismos de resposta célere e eficaz.
- **Simplificação:** A Autoridade de Gestão promove a simplicidade e a clareza nas interações, regulamentos, processos, conteúdos e comunicação, tornando-os mais acessíveis, modulares e eficientes.
- **Transparência:** A Autoridade de Gestão, no respeito das suas obrigações e atribuições, presta contas ao membro do Governo responsável pela área das migrações, a todos os órgãos do seu modelo de governação e à sociedade como um todo, disponibilizando informação clara, relevante e atual.
- **Valorização das pessoas:** A Autoridade de Gestão promove uma cultura centrada no reconhecimento e na valorização permanente das pessoas, através de um ambiente aberto e inclusivo que respeita a autonomia de cada um e incentiva a sua proatividade e compromisso com o serviço.

ESTRUTURA DE GESTÃO

A Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 integra os seguintes órgãos: 1) comissão diretiva; 2) secretariado técnico, conforme disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.

A comissão diretiva é constituída por um(a) presidente e por um(a) vogal, sendo apoiada por um secretariado técnico que, funcionando sob a sua responsabilidade, exerce as competências que lhe sejam atribuídas, nomeadamente as previstas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.

Presidente da comissão diretiva:

Sofia Pereira Borges

Vogal da comissão diretiva:

Susana Monteiro

O secretariado técnico observa uma dotação máxima de 20 elementos, entre os quais os secretários técnicos, os coordenadores de equipa de projeto, bem como técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais.

O apoio logístico e administrativo à Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 é assegurado pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

RESULTADOS ESPERADOS

Pretende-se implementar o Programa FAMI 2030 de forma eficaz e eficiente, para que, no quadro dos regulamentos nacionais e europeus aplicáveis, atinja as metas físicas a que se propõe e, com os recursos disponíveis, maximize os seus resultados com visibilidade para os beneficiários e para o público em geral. Neste sentido, e de acordo com o estabelecido no texto do Programa, a Autoridade de Gestão deve garantir a consecução das metas físicas identificadas no quadro de desempenho do Programa FAMI 2030, negociado e aceite pela Comissão Europeia.



Cofinanciado pela
União Europeia